



Gabinete do Vereador Hugo Leonardo Chaves

INDICAÇÃO Nº _____/2026

Indico à Mesa Diretora desta Casa Legislativa que, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado **veemente apelo à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra**, bem como às **Secretarias Estaduais competentes e aos demais órgãos responsáveis**, no sentido de **reiterar as Indicações do ano de 2025 para implantação de lombada eletrônica**, conforme documentos anexos.

As referidas indicações tratam de demandas relevantes para a população, as quais permanecem atuais e de extrema importância, razão pela qual se faz necessária a renovação do pedido, visando à adoção das providências cabíveis pelo Poder Executivo Estadual.

Indicação nº 492/2025- solicitando a adoção de providências voltadas à instalação de lombada eletrônica e redutor de velocidade na BR-232, precisamente no trecho situado na entrada do Sítio Taquara, 1º Distrito do Município de Caruaru.

Indicação nº 491/2025-solicitando a adoção de medidas para a instalação de lombada eletrônica e redutor de velocidade na BR-232, especificamente no trecho localizado na entrada do Sítio Peladas, 1º Distrito do Município de Caruaru.

Indicação nº 63/2025- solicitando para que viabilizem a construção de duas lombadas na BR 104, no local do acesso da principal entrada da localidade de Terra Vermelha, 1º Distrito do Município de Caruaru. Seria interessante uma lombada antes e outra após, com a implantação de sonorizadores, além de placas indicativas verticais, determinando a quilometragem a ser desenvolvida no local.



Gabinete do Vereador Hugo Leonardo Chaves

JUSTIFICATIVA

Conforme regimento interno.

Dê-se ciência a todos.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2026.

VEREADOR HUGO LEONARDO CHAVES- Autor

Gabinete do Vereador Hugo Leonardo Chaves
Indicação nº 492/2025

INDICAÇÃO Nº _____/2025.

Indico à apreciação da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, após a regular deliberação do Plenário e em conformidade com as disposições regimentais, que seja expedido um enfático requerimento à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, e ao Ilustríssimo Senhor Superintendente Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) em Pernambuco, solicitando a adoção de providências voltadas à instalação de lombada eletrônica e redutor de velocidade na BR-232, precisamente no trecho situado na entrada do **Sítio Taquara**, 1º Distrito do Município de Caruaru.

Tal pleito encontra respaldo nos princípios da transparência e da eficiência administrativa, consagrados no art. 37 da Constituição Federal, bem como nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) e nas resoluções do CONTRAN, que regulamentam a implementação de mecanismos eletrônicos de moderação de velocidade em rodovias federais.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição fundamenta-se na necessidade de fortalecer a segurança viária e assegurar a proteção da vida e da integridade física dos usuários da BR-232, especialmente no trecho correspondente à entrada do Sítio Taquara, em Caruaru. O referido ponto apresenta grande circulação de veículos de médio e grande porte, múltiplos acessos laterais e intenso movimento de pedestres, configurando-se como área vulnerável e de elevado risco de acidentes.

A instalação de lombada eletrônica/redutor de velocidade possui respaldo jurídico no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), que atribui aos órgãos executivos rodoviários da União, em especial ao DNIT, a competência para implantar dispositivos de controle de velocidade em rodovias federais. À Polícia Rodoviária Federal (PRF), por sua vez, cabe a fiscalização e o monitoramento do cumprimento das normas de segurança viária, nos termos dos arts. 20 e 21 da referida legislação.

Diante do exposto, a implantação de uma **lombada eletrônica/redutor de velocidade na entrada do Sítio Taquara** apresenta-se como medida indispensável e urgente, visando diminuir o índice de acidentes, assegurar a proteção de pedestres e



Gabinete do Vereador Hugo Leonardo Chaves



Gabinete do Vereador Hugo Leonardo Chaves

motoristas e atender a uma justa reivindicação da comunidade, promovendo uma mobilidade viária mais segura e eficiente.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2025.

**Vereador Hugo
Leonardo Chaves**

Assinado de forma digital por
Vereador Hugo Leonardo Chaves
Dados: 2025.08.21 10:20:37
-03'00'

VEREADOR HUGO LEONARDO CHAVES - Autor-

Gabinete do Vereador Hugo Leonardo Chaves
Indicação nº 491/2025

INDICAÇÃO Nº _____/2025.

Indico à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, após a devida deliberação do Plenário e em observância às normas regimentais, que seja remetido um veemente pedido à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, e ao Ilustríssimo Senhor Superintendente Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) em Pernambuco, solicitando a adoção de medidas para a instalação de lombada eletrônica e redutor de velocidade na BR-232, especificamente no trecho localizado na entrada do **Sítio Peladas**, 1º Distrito do Município de Caruaru.

Tal solicitação possui amparo nos princípios da publicidade e da eficiência da Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como nas orientações do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) e nas resoluções do CONTRAN, que disciplinam a implantação de dispositivos eletrônicos de controle de velocidade em rodovias federais. Trata-se de uma demanda premente da população local, que diariamente utiliza a via e requer providências capazes de garantir maior segurança viária, prevenção de acidentes e preservação da integridade física dos moradores e usuários da rodovia.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição fundamenta-se na necessidade de garantir a segurança viária e a proteção da integridade física dos usuários da **BR-232**, especificamente no trecho localizado na entrada do **Sítio Peladas**, no município de Caruaru. Trata-se de uma área que apresenta intenso fluxo de veículos de médio e grande porte, múltiplos acessos laterais e considerável movimentação de pedestres, o que caracteriza o local como ponto crítico e de elevado risco de acidentes.

A instalação de lombada eletrônica/redutor de velocidade encontra respaldo legal no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), que atribui aos órgãos executivos rodoviários da União, notadamente ao DNIT, a responsabilidade pela implantação de dispositivos de controle de velocidade em rodovias federais, cabendo à Polícia Rodoviária Federal (PRF) a fiscalização e monitoramento da segurança viária, conforme arts. 20 e 21 da legislação.



Gabinete do Vereador Hugo Leonardo Chaves



Gabinete do Vereador Hugo Leonardo Chaves

Além disso, a medida está em consonância com as normas e diretrizes do **CONTRAN**, que estabelecem critérios técnicos para a instalação de equipamentos eletrônicos de moderação de velocidade, mediante Estudo Técnico de Engenharia, levando em consideração fatores como volume de tráfego, acessos laterais, travessias de pedestres e histórico de sinistros. O objetivo é garantir eficiência operacional, prevenção de acidentes e preservação da vida da população.

Cumprе salientar que a adoção dessa providência também respeita os princípios constitucionais da publicidade, eficiência e interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal, assegurando que o Poder Público atue de maneira preventiva e responsável na proteção dos cidadãos que utilizam a rodovia.

Diante do exposto, a implantação de lombada eletrônica/redutor de velocidade na entrada do Sitio Peladas é medida urgente e necessária, configurando-se como providência preventiva essencial para reduzir acidentes, proteger pedestres e condutores e preservar vidas, atendendo às demandas da comunidade local e promovendo uma mobilidade urbana mais segura e eficiente.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2025.

**Vereador Hugo
Leonardo
Chaves**

VEREADOR HUGO LEONARDO CHAVES - Autor-

Assinado de forma digital
por Vereador Hugo
Leonardo Chaves

Dados: 2025.08.21 10:08:49
-03'00'

Gabinete do Vereador Hugo Leonardo Chaves
Indicação nº 63/2025

CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORENCIO

Gabinete do Vereador Hugo Leonardo Chaves

INDICAÇÃO Nº _____ **/2025.**

Indico à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, que seja enviado apelo à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, a Senhora Raquel Lyra, extensivo ao Diretor-Presidente do D.E.R. (Departamento de Estradas e Rodagens) Senhor Rivaldo Melo, solicitando para que viabilizem a construção de duas lombadas na BR 104, no local do acesso da principal entrada da localidade de Terra Vermelha, 1º Distrito do Município de Caruaru. Seria interessante uma lombada antes e outra após, com a implantação de sonorizadores, além de placas indicativas verticais, determinando a quilometragem a ser desenvolvida no local.

-JUSTIFICATIVA-

Na localidade já foram registrados vários acidentes e atropelamentos, com pessoas que tentam atravessar a BR 104, para esperar ônibus e vans do outro lado da referida BR.

Diante do exposto, e convicto da aprovação unânime dos demais pares, solicito que se dê ciência às autoridades sobreditas e à imprensa caruaruense.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2025.

**Vereador Hugo
Leonardo Chaves**

Assinado de forma digital por
Vereador Hugo Leonardo Chaves
Dados: 2025.02.19 12:06:39
-03'00"

VEREADOR HUGO LEONARDO CHAVES - Autor -